

Assembleia Geral Ordinária

Proposta da Administração e Manual para Participação dos(as) Acionistas

30 de abril de 2024
Em plataforma digital e remota



Sumário

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO.....	3
2. OBJETO DA PROPOSTA E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.....	4
3. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	8
(1) Instalar o Conselho Fiscal da Companhia.....	8
(2) Fixar o número de membros do Conselho Fiscal	8
(3) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal	8
4. CONCLUSÃO.....	9

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados e Prezadas Acionistas,

2023 foi um ano importante para agenda estratégica da Companhia. Nosso portfólio apresentou crescimento consistente, com contribuição de todos os negócios, em linha aos planos estratégicos, enquanto garantimos a execução dos investimentos nos projetos estruturantes e na manutenção eficiente de nossas operações.

Na Cosan, realizamos intenso processo de gestão de dívidas, com captações nos mercados local e internacional, com o objetivo de melhorar nossa estrutura de capital. Isto nos permitiu alongar prazo médio de amortização das dívidas, de forma a melhor suportar o atual ciclo de CAPEX relevante dos negócios, assegurando custos mais competitivos. Finalizamos o exercício com alavancagem dentro dos níveis adequados, e distribuímos em 2023 o valor de R\$ 800 milhões em dividendos para nossos acionistas.

Nossas equipes superaram cenários desafiadores para alcançar resultados sólidos, priorizando a segurança das pessoas, das operações e dos dados. Neste contexto, o índice LTIF (Frequência de Acidentes com Afastamento) caiu para 0,19 em 2023, e reiteramos nossa meta de perseguir zero acidentes.

Além da evolução em segurança, seguimos avançando em diversidade, equidade e inclusão, aumentando de forma significativa a participação de mulheres em todos os níveis de liderança. A obtenção do selo "WOB – Women on Board", a entrada da Cosan para a carteira do IDIVERSA da B3 e do Índice TEVA Mulheres na Liderança reiteram nossa trajetória.

Em governança, gostaríamos de destacar que assinamos a carta-compromisso do Movimento Transparência 100%, uma iniciativa da Rede Brasil do Pacto Global da ONU que busca engajar as empresas no combate à corrupção.

A seguir estão reconhecimentos por sua agenda ESG que a Cosan obteve:

- Pela primeira vez no Anuário de Integridade ESG, que analisa dados referentes às iniciativas e investimentos corporativos e que mede a reputação das 100 empresas com a maior percepção ESG do Brasil;

- Inclusão no ranking MERCO Responsabilidade ESG, além do reconhecimento MERCO TALENTO e MERCO LÍDERES;
- Manutenção da nota "AA" no rating MSCI, de grande relevância para os investidores estrangeiros;
- Participamos pela quarta vez consecutiva da carteira do ISE da B3; e
- Menção pela primeira vez no Sustainability Yearbook Member do S&P, que concentra empresas com boas práticas de gestão ESG.

Em 27 de março de 2024 a Companhia apresentou as Informações Financeiras não auditadas referentes ao 4T23 e 2023 ([clique aqui](#)). Como destaques financeiros e operacionais, finalizamos o exercício de 2023 com aumento importante do EBITDA sob gestão.

Importante reforçar que a Companhia não antecipa que será necessária a realização de ajustes ou alterações materiais nas informações não auditadas divulgadas. Não obstante, ajustes e modificações às demonstrações financeiras poderão ser realizados até a data de sua emissão, o que pode resultar em diferenças nas informações financeiras não auditadas.

Recomendamos o exame das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Cosan auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria, tão logo tais informações sejam divulgadas.

Para o ano de 2024, seguiremos apoiando a diretoria executiva, agora sob a liderança do Nelson Gomes, na busca pela alocação eficiente de capital no portfólio, com governança e foco nas nossas pessoas.

Agradecemos o apoio contínuo dos nossos acionistas.

Atenciosamente,

Rubens Ometto Silveira Mello
Presidente do Conselho de Administração

Prezados e Prezadas Acionistas,

A Cosan S.A. (“Companhia” ou “Cosan”) preparou esta proposta (“Proposta”) para auxiliar sua análise acerca das matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”), bem como os esclarecimentos necessários à sua participação que é de suma importância.

Você poderá participar remotamente via sistema eletrônico ou por meio de envio de boletim de voto à distância nos termos da Resolução CVM 81/22 e de acordo com as orientações e instruções disponibilizadas adiante.

Data e Local

30 de abril de 2024 às 09h00
modo exclusivamente digital e remoto

Formas de participação:

- Participação remota
- Boletim de Voto a Distância

Dúvidas e Esclarecimentos

Entre em contato com a Área de Relações com Investidores pelo e-mail

Cosan.AGO2024@cosan.com

Esclarecimentos sobre o conteúdo da Ordem do Dia:

Em razão da impossibilidade de conclusão da auditoria independente das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 dentro do prazo legal (“Demonstrações Financeiras”), pelas razões expostas no Fato Relevante divulgado em 25 de março de 2023, a Administração propõe que não seja deliberado neste momento as seguintes matérias: (i) tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras; e (ii) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

A proposta de adiamento busca permitir que os Srs. e Sras. Acionistas tenham acesso às informações que, segundo a própria lei societária, são necessárias para deliberar sobre as referidas matérias. Em outras palavras, busca assegurar que as referidas deliberações sejam tomadas com as devidas informações.

No contexto excepcional desse ano, em que as Demonstrações Financeiras serão divulgadas fora do prazo legal, a Administração entende que os Srs. e Sras. Acionistas devem aguardar para deliberar sobre as matérias acima indicadas após a divulgação das informações exigidas na regulamentação aplicável. Assim que a auditoria independente for concluída e as Demonstrações financeiras forem divulgadas, serão também disponibilizados: (i) os documentos descritos no Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), destacando-se o parecer dos auditores independentes e o parecer do conselho fiscal, documentos esses que a Administração não possui nesta data; e (ii) o item 2 do Formulário de Referência relativo ao exercício social findo em 2023, conforme descrito no Artigo 10, inciso III, da Resolução CVM nº 81/2022, preenchido com os números extraídos das Demonstrações Financeiras auditadas, o que igualmente não está disponível nesta data.

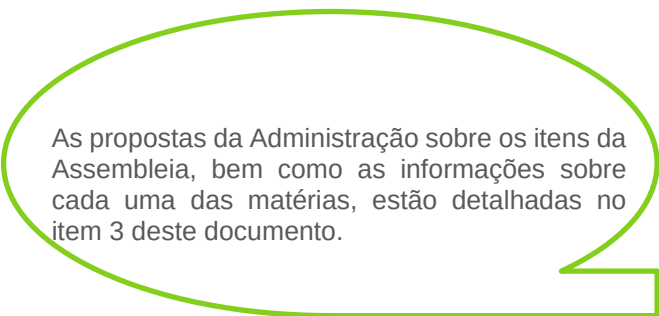
Com o adiamento das referidas deliberações, a Administração reitera seu compromisso com a transparência e as melhores práticas de governança. Tão logo as Demonstrações Financeiras estejam disponíveis, uma nova assembleia geral será convocada pela Companhia para deliberar as matérias que ora são objeto da proposta de adiamento.

Seguindo o mesmo racional acima exposto, para que a matéria referente a remuneração global fosse adequadamente analisada pelos Srs. e Sras. Acionistas, seria necessária a apresentação do item 8 do Formulário de Referência relativo ao exercício social findo em 2023, conforme descrito no Artigo 13, inciso II, da Resolução CVM nº 81/2022, preenchido com as informações extraídas das Demonstrações Financeiras.

Por essa razão, não trouxemos para deliberação desta Assembleia a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2024, matéria essa que será convocada oportunamente quando as Demonstrações Financeiras estiverem disponíveis.

Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária:

1. Instalação do Conselho Fiscal;
2. Fixação do número de membros do Conselho Fiscal; e
3. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.



As propostas da Administração sobre os itens da Assembleia, bem como as informações sobre cada uma das matérias, estão detalhadas no item 3 deste documento.

2. OBJETO DA PROPOSTA E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Quórum de Instalação

Em primeira convocação: pelo menos **1/4 das ações com direito a voto presentes**, conforme o artigo 125 da Lei das S.A.

Caso o quórum não seja atingido, **novo Edital de Convocação** será publicado com a nova data para a realização da Assembleia em **segunda convocação**, podendo então ser **instalada com a presença de qualquer número de Acionistas com ações votantes**.

Edital de Convocação

O Edital de Convocação será publicado nos dias 02 e 03 e 04 de abril de 2024, nos jornais físico e digital da Folha de São Paulo, e será disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia, juntamente com este documento.

Aprovação das matérias e conflito de interesses

Na Assembleia, a aprovação das matérias a serem apreciadas dependerá do voto afirmativo da maioria absoluta dos(as) Acionistas presentes, não se computando os votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das S.A., a menos que haja exceções legais.

Se algum(a) acionista estiver em uma situação de conflito de interesses em relação a algum dos tópicos em discussão ou sua independência estiver em questão, é importante que eles comuniquem isso e evitem participar na discussão e votação desse assunto. Da mesma forma, se algum(a) acionista presente souber que outro(a) acionista está em conflito de interesses, eles(as) devem se manifestar a respeito.

Orientações para participação remota na Assembleia via sistema eletrônico

Para participar remotamente da Assembleia, você usará a plataforma digital Ten Meetings, que estará disponível a partir das 08h30 de 30/04/2024. Você poderá assistir ao vídeo da mesa e ouvir os áudios da sala de conferência onde a Assembleia acontecerá, além de poder se manifestar via áudio.

Para participar remotamente por meio da plataforma digital, siga estas etapas:

- Acesse o link <https://assembleia.ten.com.br/439220785>.
- Preencha seu Cadastro.
- Após a aprovação, o Acionista receberá um e-mail confirmando sua participação e poderá acessar a plataforma com e-mail e senha previamente cadastrados.
- Se você for procurador(a) ou representante legal, indique os(as) Acionistas que representa e anexe os documentos necessários.
- O **cadastro** deve ser feito até dois dias antes da Assembleia: **até 28/04/2024**.
- Após o cadastro, você receberá instruções, login e senha por e-mail. Se não receber 24 horas antes da Assembleia, entre em contato com a área de Relações com Investidores da Cosan.

Ao fazer o cadastro, certifique-se de fornecer seus dados completos, incluindo nome, CPF ou CNPJ, telefone e endereço de e-mail, e apresentar os documentos necessários para participar da Assembleia, conforme abaixo:

Documentação a ser encaminhada juntamente com o Boletim de Voto ³	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
CPF e Documento de Identidade com foto do(a) acionista ou de seu(sua) representante legal ¹	X	X	X
Contrato Social, ou Estatuto Social consolidado e atualizado	-	X	X
Documento que comprove os poderes de Representação	-	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo ²	-	-	X

¹ Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

² Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

³ A Companhia não exige cópias autenticadas, aceitando documentos por protocolo digital. A tradução não é necessária para documentos em português, inglês ou espanhol.

Acionistas habilitados(as) devem **comprometer-se a usar a plataforma apenas para participação remota, não compartilhando convites e não gravando ou reproduzindo a Assembleia**.

Para acessar a plataforma, você precisa de um computador com câmera e áudio, conexão à internet de 1mb e navegador compatível. Desconecte VPNs ou câmeras adicionais.

A participação é apenas em áudio, com câmeras desligadas. Manifestações de voto devem ser feitas na plataforma, e instruções serão fornecidas na Assembleia.

Se você enviou um boletim de voto a distância e deseja votar durante a Assembleia, as instruções anteriores serão desconsideradas.

Será de responsabilidade exclusiva do(a) acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à teleconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia.

Orientações para participação na Assembleia via Boletim de Voto a Distância

Os(as) Acionistas podem votar à distância por meio dos boletins de voto ("BVD ou Boletim") disponibilizados pela Companhia, acessíveis em seu site (www.cosan.com.br), bem como nos sites da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/).

Existem duas opções para enviar o BVD:

a) Envio direto à Companhia

1. Preencha o Boletim corretamente, assinando a última página.
2. Envie uma cópia do Boletim, com todas as páginas rubricadas, juntamente com um documento de identificação válido para o e-mail Cosan.AGO2024@cosan.com.
3. A Companhia receberá esses documentos até 23/04/2024 (inclusive). Boletins recebidos após essa data não serão considerados válidos.
4. Caso haja necessidade de retificação ou reenvio dos boletins e/ou documentos que o(a) acompanham pelos(as) Acionistas, o mesmo deve ser feito até 23/04/2024, nos termos do Artigo 46 da Resolução CVM nº 81/22.

b) Envio por meio dos prestadores de serviço

1. Você pode escolher enviar instruções de voto através de agentes de custódia ou intermediários que oferecem serviços de coleta e transmissão dessas instruções, desde que cumpra os prazos definidos anteriormente.
2. Agentes de custódia e intermediários verificarão suas instruções, mas não determinarão se você é elegível para votar; isso é responsabilidade da Companhia.
3. Se suas ações estiverem no sistema de escrituração, você pode enviar instruções de voto por meio do site Itaú Assembleia Digital, exigindo cadastro e certificado digital. Detalhes sobre isso estão no seguinte site:
<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

Para informações adicionais sobre como enviar instruções de voto via Boletim, entre em contato com seus agentes de custódia e com a Itaú Corretora de Valores S.A. Eles fornecerão orientações sobre os procedimentos e documentos necessários, bem como os prazos aplicáveis.

Se você tiver ações em custódia e em escrituração ou em várias instituições custodiantes, suas instruções de voto devem ser enviadas apenas a uma instituição, com base na quantidade total de ações de sua titularidade.

De acordo com a Resolução CVM nº 81/2022, instruções de voto divergentes sobre a mesma decisão, emitidas pelo(a) mesmo(a) acionista (com base no número de CPF ou CNPJ/MF), serão ignoradas.

3. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Cosan apresenta sua Proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação na Assembleia.

A convocação da Assembleia, assim como a Proposta, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 28 de março de 2024.

(1) Instalar o Conselho Fiscal da Companhia

A Administração propõe que o Conselho Fiscal seja instalado para o exercício social de 2024.

O Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente, nos termos do artigo 31, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, sendo instalado pela assembleia geral nos exercícios sociais nos quais os Acionistas aprovem tal instalação.

Conforme disposto no artigo 161, parágrafo 2º, da Lei das S.A., e na Resolução CVM nº 70/2022, o Conselho Fiscal será instalado pela assembleia geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, 2% das ações com direito a voto, ou 1% das ações sem direito a voto.

A Administração propõe a instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2024, tendo em vista o incremento de governança corporativa decorrente do desempenho da função de fiscalização da gestão da Administração pelo Conselho Fiscal.

(2) Fixar o número de membros do Conselho Fiscal

Propõe-se a fixação do número de 3 membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia. A Administração entende que o número de membros é adequado, dado que atende ao mínimo exigido pela Lei das S.A. e pelo Estatuto Social, atribuindo assim menos custos à Companhia.

(3) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal

Instalado o Conselho Fiscal, a eleição de seus membros é obrigatória. Para tanto, nos termos da legislação aplicável, Acionistas podem indicar um(a) ou mais candidatos e/ou candidatas para compor o Conselho Fiscal.

Em conformidade com a Resolução CVM nº 81/22, esta Proposta apresenta considerações sobre os(as) candidatos e candidatas indicados(as) pelo acionista controlador e as instruções para a indicação de candidatos e candidatas pelos(as) demais Acionistas da Companhia.

Indicações pelo Acionista controlador

O acionista controlador indica os seguintes candidatos para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária em que acionistas da Companhia deliberarem acerca das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Conselheiros(as) Efetivos(as)	Conselheiros(as) Suplentes
Marcelo Curti Vanessa Claro Lopes	Henrique Aché Pillar Elaine Maria de Souza Funo

Indicações pelos Acionistas minoritários

Acionistas minoritários, representando aproximadamente 3,38% do capital social da Companhia, indicaram os(as) seguintes candidatos(as) para concorrerem a eleição de um(a) membro(a) titular e seu(sua) respectivo(a) suplente, com mandato até a assembleia geral ordinária em que Acionistas da Companhia deliberarem acerca das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Proposta da Administração e Manual

Cosan S.A. | Assembleia 30 de abril de 2024

Conselheiros(as) Efetivos(as)	Conselheiros(as) Suplentes
João Ricardo Ducatti	Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira

Em cumprimento à Resolução CVM nº 81/2022, o **Anexo I** contém as informações mínimas previstas nos itens 7.3 a 7.6 do formulário de referência, com relação aos candidatos e candidatas indicados pelo acionista controlador e Acionistas minoritários.

A indicação de candidato ou candidata para o Conselho Fiscal poderá ser feito via notificação por escrito à Companhia informando o nome completo e qualificação do candidato ou candidata. A Companhia recomenda que na notificação conste o nome completo, qualificação e currículo profissional completo do candidato ou candidata e demais informações requeridas no artigo 11 da Resolução CVM nº 81/2022, observadas as regras e condições de eleição previstas no artigo 162, em conjunto com o artigo 147 da Lei das S.A.

A despeito dos procedimentos de indicação prévia e divulgação, candidatos ou candidatas a membro(a) do Conselho Fiscal poderão ser apresentados na própria Assembleia Geral pelo(a) acionista, por grupo de Acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador(a), que deverão apresentar os documentos e informações acima mencionados.

Tendo em vista o entendimento da CVM de que a eleição de suplente de membro do Conselho Fiscal é obrigatória para assegurar a efetividade do órgão, a Companhia recomenda que na indicação de candidato ou candidata também seja indicado um candidato ou candidata a exercer o cargo de respectivo suplente.

Quem votar nos candidatos e candidatas indicados por Acionistas minoritários (voto em separado), deverá se abster de votar nos candidatos ou candidatas indicados pelo controlador, e vice e versa.

4. CONCLUSÃO

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Srs. e Sras. Acionistas reunidos em Assembleia da Companhia, recomendando sua **integral aprovação**.

A equipe de Relações com Investidores da Companhia está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas acerca desta proposta via e-mail Cosan.AGO2024@cosan.com.

São Paulo (SP), 1º de abril de 2024.

Rubens Ometto Silveira de Mello
Presidente do Conselho de Administração

**ANEXO I da Proposta da Administração para a Assembleia
Geral Ordinária da Cosan S.A.
30 de abril de 2024**

Proposta da Administração e Manual

Cosan S.A. | Assembleia 30 de abril de 2024



7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Data Início do Primeiro Mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	É membro Independente
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Tipo de Condenação		Descrição da Condenação	
Vanessa Claro Lopes	11/01/1976	Conselho Fiscal	30/04/2024	AGO 2025	26/04/2018
162.406.218-03	Contadora	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	30/04/2024	Sim	Sim
Não possui		Não possui		N/A	
Elaine Maria de Souza Funo	01/12/1974	Conselho Fiscal	30/04/2024	AGO 2025	29/04/2022
201.953.328-65	Contadora	C.F.(Suplente)Eleito p/Controlador	30/04/2024	Não	Sim
Não possui		Não possui		N/A	
João Ricardo Ducatti	25/02/1953	Conselho Fiscal	30/04/2024	AGO 2025	30/04/2024
513.139.448-15	Administrador de Empresas	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	30/04/2024	Sim	Sim
Não possui		Não possui		N/A	
Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira	22/03/1964	Conselho Fiscal	30/04/2024	AGO 2025	27/04/2023
919.801.277-00	Engenheiro	C.F.(Suplente)Eleito p/Minoritários	30/04/2024	Não	Sim
Não possui		Não possui		N/A	
Marcelo Curti	09/01/1962	Conselho Fiscal	30/04/2024	AGO 2025	17/12/2013
036.305.588-60	Economista	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	30/04/2024	Sim	Sim
Não possui		Não possui		N/A	
Henrique Aché Pillar	12/07/1954	Conselho Fiscal	30/04/2024	AGO 2025	26/04/2018
309.194.367-49	Engenheiro	C.F.(Suplente)Eleito p/Controlador	30/04/2024	Sim	Sim
Não possui		Não possui		N/A	

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

VANESSA CLARO LOPES - 162.406.218-03 (Titular)

A Sra. Vanessa Claro Lopes é graduada em análise de sistemas pela FATEC/BS (1995) e ciências contábeis pela Universidade Federal Fluminense (2013), com especialização em redes de computadores pela Universidade São Judas Tadeu (1998) e gestão empresarial pela FGV (2004). Com 20 anos de experiência profissional, atualmente é do Comitê de Auditoria da Tegma S/A. Ocupou o cargo de Diretora da Auditoria Interna Corporativa do Grupo TAM S/A entre os anos de 2010 e 2014. Anteriormente foi responsável pela Diretoria da Auditoria Interna da empresa Globex Utilidades S/A, conhecida por Ponto Frio. Iniciou sua carreira na área de Auditoria de Sistemas em 1995, na empresa PricewaterhouseCoopers, tendo participado da criação no Brasil do Grupo de Consultores para Telecom Network Services. Atuou como responsável pelas equipes de Auditoria das empresas de telefonia móvel do Grupo Telefônica, entre os anos de 2001 e 2004, tendo implementado na época o Mapeamento de Riscos para todas as empresas do grupo no Brasil. Durante 2 anos foi professora titular da cadeira de auditoria de sistemas e segurança da informação na Faculdade Objetivo, entre os anos de 1997 e 1998.

A Sra. Vanessa Lopes não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Vanessa declara que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

ELAINE MARIA DE SOUZA FUNO - 201.953.328-65 (Suplente)

A Sra. Elaine é Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Taubaté e possui MBA em Finanças e Controladoria. Possui passagem por várias empresas com experiência nas áreas de contabilidade, controladoria, fiscal, tributária e CSC (Centro Serviços Compartilhados) em indústrias e empresas tais como Pilkington (Empresa Japonesa de fabricação de vidros), Philips Brazil (Companhia de consumo e tecnologia) e Embraer (Empresa brasileira de aeronáutica). Atualmente é Diretora Contábil e Tributária Global além de Contadora na empresa Embraer sendo responsável por: (i) consolidação das Demonstrações Financeiras de acordo com as normas em IFRS publicadas na Comissões de Valores Mobiliários no Brasil (CVM) e Security Exchange Commission -US (SEC) bem como pelas Políticas e Procedimentos contábeis da empresa (ii) Planejamento, Políticas e Procedimentos tributários Nacional e Internacional e (iii) Centro de Serviços Compartilhados. Também ocupa os cargos de (i) Presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Pensão dos Empregados da Embraer (EMBRAERPREV); (ii) Membro do Conselho Fiscal da empresa OGMA - Indústria Aeronáutica de Portugal; e (iii) Membro do Conselho Fiscal da empresa Embraer Portugal S.A.

A Sra. Elaine não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Elaine declara que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

JOÃO RICARDO DUCATTI - 513.139.448-15 (Titular)

O Sr. João Ricardo Ducatti é formado em Administração de Empresas, foi profissional da Westinghouse do Brasil no período de 1973 a 1982 exercendo as funções de Gerente de Recursos Financeiros e Tesoureiro para América Latina, Diretor Administrativo e Financeiro da Usina Barbacena, localizada na região de Ribeirão Preto, no período de 1982 e 1983; Diretor Administrativo e Financeiro do Grupo Bom Jesus, localizado na região de Piracicaba, no período de 1983 a 1991, grupo que na época atuava com 4 unidades produtoras de açúcar e álcool; Diretor Administrativo e Financeiro do Grupo Cosan, localizado na região de Piracicaba, no período de 1991 a 1995, na época com 7 unidades de produção de açúcar e álcool; Diretor Superintendente da SUCRESP, entidade de classe representativa de 17 unidades produtoras de açúcar e álcool, no período de 1995 a 1999 e, no período de 1999 até a presente data desenvolve a prestação de serviços de assessoria econômico-financeira, avaliação patrimonial, administração de estruturas societárias, desenvolvimento de vendas de participações societárias e outras atividades inerentes, através de sua empresa RDR Consultores Associados Ltda.

O Sr. João Ricardo não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Guilherme declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA - 919.801.277-00 (Suplente)

O Sr. Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira é graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e em Economia pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro, com MBA pela COPPEAD. Desde dezembro de 1988, o Sr. Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira ocupou diversos cargos no Grupo Shell, inclusive com passagem pela Shell International Ltd., em Londres/RU, onde exerceu funções de gerência entre maio de 2004 e abril de 2007. Na Raízen S.A. foi responsável pela área de controladoria de abril de 2011 até abril de 2014, quando assumiu a responsabilidade pela área financeira e de suprimentos, tendo permanecido no cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores até maio de 2022.

O Sr. Guilherme não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Guilherme declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

MARCELO CURTI - 036.305.588-60 (Titular)

O Sr. Marcelo Curti é economista formado pela Fundação Armando Álvares Penteado - São Paulo (FAAP) em 1985, pós-graduado em administração de empresas pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP) em 1986, é sócio diretor da RIO BRANCO Consultores Associados Ltda. Atuou no Grupo Safra de 1981 a 2008, quando exercia o cargo de Diretor Estatutário. Membro do Conselho Fiscal da Hypermarcas S.A.

O Sr. Marcelo Curti não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Marcelo declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

HENRIQUE ACHÉ PILLAR - 309.194.367-49 (Suplente)

O Sr. Henrique Aché é engenheiro formado pelo Instituto Militar de Engenharia (IME) em 1976, com mestrado em Transportes também pelo IME em 1983 e especialização concluída pela INSEAD - Instituto Europeu de Administração de Empresas em 2001, atua 35 anos na área de logística: Gerente de Transporte da Mineração Brasileira Reunião S.A. (1986-1996); Diretor de Planejamento e Finanças da MRS Logística S.A. (1997-2010) e Sócios da CWH Consultoria Empresarial (2012-2013). É consultor geral nas áreas de logística e infraestrutura desde 2012.

O Sr. Henrique Aché não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Henrique declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

7.5 Relações familiares

Não aplicável para os membros acima.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Não aplicável para eleição dos membros do Conselho Fiscal.